

**MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC**  
**ERRATA E AVISO DE REABERTURA DE TOMADA DE PREÇO Nº10/2021**  
**PROCESSO Nº102/2021**

**OBJETO: TOMADA DE PREÇO Nº 10/2021– PROCESSO Nº 102/2021**, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **RECUPERAÇÃO COSTEIRA E RECUPERAÇÃO PARCIAL DE VIA PÚBLICA**, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Em cumprimento ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei nº 8.666/93, o Município de Itapoá torna públicas as alterações promovidas no edital da **Tomada de Preço nº 10/2021 - Processo nº102/2021**, suspenso na data de 23/11/2021.

Faz-se as seguintes **considerações e modificações** ao edital:

1. Conforme justificativa da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social, sofreram alterações os seguintes elementos técnicos:
  - 1.1. Cláusula 2.2. do objeto: Trecho Avenida beira Mar IV, no balneário Mariluz e Rua Jacarezinho no Balneário Rosa dos Ventos, neste Município de Itapoá.
    - a) Planilha Orçamentária;
    - b) Cronograma Físico-Financeiro;
  - 1.2. A vista das modificações ora ajustadas e da presente errata correspondem ao aumento do montante de **R\$ 49.111,63** (quarenta e nove mil, cento e onze reais e sessenta e três centavos) e o preço máximo da presente trecho passa a vigorar em **R\$ 604.684,03 (seiscentos e quatro mil seiscentos e oitenta e quatro reais e três centavos)**.
2. Passa incluir 76m entendendo o enrocamento de pedra em na rua Avenida beira Mar IV, no balneário Mariluz, Jacarezinho no Balneário Rosa dos Ventos.
  - a) Planilha orçamentária;
  - b) Cronograma Físico-Financeiro;
  - c) ART complementar;
  - d) Projeto localização/planta baixa;
  - e) Projeto complementar de contenção costeira Jacarezinho;
  - f) Projeto complementar de contenção costeira Avenida Beira Mar IV;
  - g) Observação: o memorial descritivo mantêm-se o mesmo.
  - 2.1. A vista das modificações ora ajustadas com o aumento de 76m da presente errata correspondem ao aumento do montante de R\$147.071,51 (cento e quarenta sete mil e setenta e um reais e cinquenta e um centavos).
  - 2.2. Portanto o preço máximo dessa licitação passa a vigorar em **R\$751.755,54 (setecentos e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.
3. Da exclusão:
  - 3.1. Suprimi os requisitos presentes no item da 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA referentes à 2.4. Qualificação Econômico-financeira exclusivamente o que compreende às regras das "cláusulas 2.4.6 e 2.4.7. do edital".
4. Da alteração 2. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
  - 4.1. Aonde consta a cláusula 2.3.2. Capacidade técnica profissional:
    - 2.3.2.1. Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), Conselho Regional de Arquitetura - CAU, Conselho Federal de Técnicos - CFT ou Conselho Regional de Técnicos - CRT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do **objeto licitado de no mínimo 50% do objeto licitado, subdivididos da seguinte forma:**

<u>Área</u>	<u>Objeto</u>
205 metros	<b>Construção e fornecimento de materiais de enrocamento de pedra, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto desta</b>

licitação.

4.2. Altera passando a vigorar da seguinte forma:

**2.3.2.1.** Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica, acompanhado da CAT - Certidão de Acervo Técnico, compatíveis em características e quantidades com o objeto licitado, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (Instrução Normativa nº 001 de 09/02/2001 do CREA/SC), Conselho Regional de Arquitetura - CAU, Conselho Federal de Técnicos - CFT ou Conselho Regional de Técnicos - CRT, que comprovem que o seu responsável técnico (Engenheiro Civil ou Arquiteto, ou outro profissional com qualificação demonstrada para a execução dos serviços), pertencente ao quadro efetivo da empresa na data da licitação, exerceu atividade no ramo do **objeto licitado sendo considerado execução e fornecimento de materiais para recuperação de via, compreendendo recomposição de via com macadame seco e aterro com areia, comprovando a realização de serviços com características similares ao objeto dessa licitação, subdivididos da seguinte forma:**

Área	Objeto
1331 m <sup>3</sup>	Fornecimento e execução de Areia para aterro
227,3 m <sup>3</sup>	Execução e compactação de base e ou de sub base.

5. Passa a incluir no anexo ANEXO VI - Contrato Administrativo nº \_\_\_\_/2021 constante na **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA** A **CONTRATADA** se obriga ainda a:

**10.10. Cumprir em toda sua íntegra as normas e requisitos relativos à Portaria SPU-SC/ME Nº13519 de 18 de novembro de 2021, e Portaria SPU-SC/ME Nº13.743 de 22 de novembro de 2021.**

Os envelopes com as propostas e documentos de habilitação devem ser protocolados impreterivelmente até às **10h30min** do dia **07 de janeiro de 2022** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itapoá. O Município não se responsabiliza por envelopes protocolados fora do prazo, sendo inabilitados de pronto as licitantes que perderem o horário de recebimento do protocolo, na sede da Prefeitura Municipal de Itapoá, conforme edital.

Exatamente às **11h00min** do dia **07 de janeiro de 2022**, exclusivamente para o credenciamento e início da sessão de abertura dos envelopes de habilitação e propostas.

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.

Itapoá, 21 de dezembro de 2021.

**ANGELA MARIA PUERARI**  
**DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018**

**SERGIO RODRIGO GRASSI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**